Câmara Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 232/2026

AUTOR(A): VEREADOR RAFAEL BRIGNONI

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE "ÁREAS CALMAS" EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DOS VEÍCULOS, AUMENTAR A SEGURANÇA VIÁRIA E PROTEGER PEDESTRES, CICLISTAS E, ESPECIALMENTE, CRIANÇAS, IDOSOS E DEMAIS USUÁRIOS VULNERÁVEIS DO TRÂNSITO NO MUNICIPIO DE NOVA MUTUM.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando o atendimento da mesma.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo propor ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos para identificação e implantação de "Áreas Calmas" em pontos estratégicos de Nova Mutum, especialmente em locais onde há intensa circulação de pedestres, crianças, estudantes, idosos e demais usuários vulneráveis do sistema viário.

A segurança no trânsito deve ser tratada como uma política permanente de prevenção. A redução da velocidade dos veículos em áreas de maior circulação de pessoas contribui diretamente para diminuir a gravidade dos acidentes e ampliar o tempo de reação dos condutores diante de situações inesperadas.

Nesse sentido, a criação de Áreas Calmas poderá ser avaliada prioritariamente nas proximidades de escolas, creches, unidades de saúde, praças, parques, áreas de lazer, equipamentos públicos, cruzamentos de grande movimentação e demais locais identificados tecnicamente como de maior risco ou circulação de pedestres.

A proposta não se limita à instalação de uma placa. A implantação deve considerar um conjunto de medidas de engenharia e educação para o trânsito, como sinalização vertical e horizontal, pintura viária, reforço de faixas de pedestres, placas de advertência e regulamentação, iluminação adequada, dispositivos de redução de velocidade quando tecnicamente recomendados e campanhas educativas.

Também se faz necessária a atuação integrada entre os setores responsáveis, de modo que a Secretaria Municipal de Administração possa coordenar os procedimentos administrativos necessários,

enquanto o Departamento de Trânsito realize os levantamentos, estudos técnicos, definição dos locais prioritários e avaliação das medidas de sinalização e segurança viária aplicáveis a cada ponto.

A implantação poderá ocorrer de forma gradual e planejada, iniciando-se pelos locais que apresentem maior circulação de pedestres e maior necessidade de intervenção, permitindo ao Município avaliar os resultados e, posteriormente, ampliar a medida para outras regiões.

Entre os principais objetivos da proposta estão:

1. Aumentar a segurança de pedestres e demais usuários vulneráveis;

2. Reduzir a velocidade dos veículos em locais de maior circulação de pessoas;

3. Prevenir acidentes e minimizar a gravidade de eventuais sinistros;

4. Proporcionar maior segurança no entorno de escolas e creches;

5. Melhorar a sinalização e a organização do trânsito;

6. Estimular uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito;

7. Tornar os espaços públicos mais seguros para caminhadas, atividades físicas e convivência social.

Outro aspecto importante é que a medida poderá contribuir para uma mudança de comportamento dos condutores. A sinalização adequada e a identificação clara de uma Área Calma funcionam como um alerta permanente para que o motorista redobre a atenção e adeque sua condução às características daquele ambiente.

Dessa forma, solicito que a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Departamento de Trânsito, realize estudos e levantamento dos pontos prioritários do município, considerando fluxo de veículos e pedestres, histórico e características dos locais, proximidade de escolas e demais equipamentos públicos, condições de visibilidade e outros critérios técnicos pertinentes.

Após a identificação dos pontos, que sejam adotadas as providências necessárias para a implantação das respectivas medidas de segurança viária, respeitando as normas de trânsito e as características de cada local.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

Nova Mutum - MT, 01 de outubro de 2026

Rafael Brignoni
Vereador